



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 1.034/97

Autoriza assinatura de Convênio com a APAE.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, com a finalidade de prestar auxílio pecuniário de até R\$2.500,00 mensais e ceder um motorista à referida entidade, mediante prestação, por ela, de assistência aos excepcionais do Município de Rio Pomba.


Art. 2º - As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal igualmente autorizado a tomar todas as providências financeiras, orçamentárias e contábeis, relativas ao convênio.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO POMBA, 05 de Janeiro de 1998;
231º da Fundação e 166º da Emancipação.


Dr. ANTÔNIO FERNANDO FERNANDES CAIAFA
- Prefeito Municipal -


PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA
- Chefe de Gabinete -

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".
Data supra.


PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA
- Chefe de Gabinete -